

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Nº DO PROCESSO: 8630/2022

Nº DO PROTOCOLO: 411/2022

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Legislativo nº 014/2022

AUTORIA: Marcos Pinto

DATA DA VOTAÇÃO: 01/11/2022

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

|                                | Vereador                      | Votação                         |           |           |           |
|--------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|-----------|-----------|-----------|
|                                |                               | Ausente                         | Impedido  | Aprova    | Rejeita   |
| 01                             | Saulo Mareto - Presidente     |                                 |           |           |           |
| 02                             | Andréia de Andrade Dalbó      |                                 |           |           |           |
| 03                             | Augusto Soares                |                                 |           |           |           |
| 04                             | José Lúcio de Aguiar          |                                 |           |           |           |
| 05                             | Marcos Aurélio Oliveira Pinto |                                 |           |           |           |
| 06                             | Mario Carlos Ambrosim         |                                 |           |           |           |
| 07                             | Roberto Pessin Desteffani     |                                 |           |           |           |
| 08                             | Thiago Damião Lopes           |                                 |           |           |           |
| 09                             | Wesley Satlher da Costa       |                                 |           |           |           |
| <b>Total</b>                   |                               | <b>00</b>                       | <b>00</b> | <b>08</b> | <b>00</b> |
| <b>Resultado da votação</b>    |                               |                                 |           |           |           |
| 08 (oito) votos pela aprovação |                               | <b>Projeto de Lei APROVADO.</b> |           |           |           |
| 00 (zero) votos pela rejeição  |                               |                                 |           |           |           |

**Regimento Interno:**

**Art. 170.** Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

**Parágrafo único.** As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

**Art. 171.** O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

**Lei Orgânica Municipal:**

Art. 38.....

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;

III - quando houver empate em qualquer votação no plenário;

IV - nas votações secretas.

